



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



DECRETO Nº 4.608, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o registro e respectiva inscrição do Feitio da Pamonha no município de Patos de Minas.

O Prefeito de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município;


Considerando o parecer favorável ao Registro do Feitio da Pamonha no município de Patos de Minas emitido pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, registrado na Ata nº 80, de 17 de agosto de 2005, cujo modo de fazer acha-se enraizado no cotidiano da comunidade local;

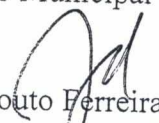
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Registro** do Feitio da Pamonha no município de Patos de Minas, saberes de natureza imaterial, de notória tradição local e interesse de preservação, que deverá ser inscrito no Livro de Tombo dos Saberes – Livro nº 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de março de 2019.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal


Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município